



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **09 de Novembro de 2023 às 15:53 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-69392023, Código de validação: 7A93D86EBC.**



DESPACHO-DG - 69392023
(relativo ao Processo 137912023)
Código de validação: 7A93D86EBC

Assunto: Dispensa de licitação.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Trata-se de processo administrativo no qual a Comissão Permanente de Licitação, por meio do [DESPACHO-CPL – 7342023](#), encaminha o [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 06/2023](#), no qual consta a empresa que se logrou vencedora para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer.

No referido despacho, a CPL, solicita que seja autorizada a contratação e emitida a nota de empenho referente ao item homologado, conforme disposto no art. 6º, § 9º do Ato Regulamentar n.º 47/2021, que dispõe sobre a Dispensa Eletrônica no âmbito da PGJ/MA.

Ante o exposto:

1. **AUTORIZO** a contratação da empresa VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 07.064.035/0001-33), visando o fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer

2. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em favor da referida empresa.

3. Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para as demais providências devidas.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **09 de Novembro de 2023 às 15:53 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-69392023, **Código de Validação:** 7A93D86EBC.



assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 15:53 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL